

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO nº 135/2022

RELATÓRIO

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/
Ementa: Projeto de Lei nº 128/2022 que “Institui o Programa Oportuniza Serafina e dá outras
providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se a competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I, da CF, vez
que há preponderância do interesse local para instituir programa com vistas a incentivar o crescimento
socioeconômico da comunidade serafinense, através da capacitação de mãos de obra e atividades voltadas
ao desenvolvimento profissional.

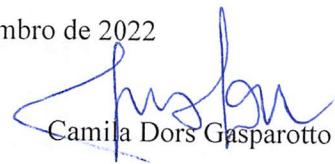
Quanto à iniciativa legislativa, também não há qualquer espécie de reparo a ser feito,
posto que respeitados os dispositivos da Lei Orgânica.

Também, a Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos e dever do
Estado, a qual será promovida e incentivada, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para
o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205).

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não vislumbro óbice jurídico ao normal processamento da proposta
legislativa.

Serafina Corrêa, 06 de dezembro de 2022


Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969